



IMPL
Fl. 39
Rub. 9/10

P.Executivo

D.Oficial 10/10/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 698, DE 5 DE OUTUBRO DE 1 966.

Abre no corrente exercício,
no Tesouro do Estado, o crédito
especial de Cr\$ 25 000 000, para
o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, no Te
souro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 25 000 000(vinte
e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de tô
das e quaisquer despesas relacionadas com a execução da Lei
nº 2 650 A, de 8 de agosto de 1 966.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da
presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que
os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1 966,
1452 da Independência e 782 da República.